



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20
FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br
TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 109, DE 09 DE ABRIL DE 2026


*Concede licença à servidora municipal
para acompanhamento de tratamento
de saúde de familiar.*

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 99 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95) e atestado médico anexo,

C O N C E D E

À Servidora Municipal, **ELAINE GERDA HENCHEN**, no cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 30 (trinta) dias de licença para acompanhamento de tratamento de saúde de sua Mãe, Gerda Brunilda Henchen, a contar de 28/03/2026 a 26/04/2026, com desconto de um terço da remuneração, nos termos do inciso I, do § 2º, do art. 99 da Lei Municipal nº 152/95 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas).

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 09 de abril de 2026.


MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.
Aos 09/04/2026.


Helio Lampert
Agente de Recursos Humanos.